



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1906
DE 18 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 62/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL						
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO						
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	175	1.300.000,00		
TOTAL						R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE MAIO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal